|  |  |
| --- | --- |
| Formulário para projeto de:  **REPOSIÇÃO/COMPENSAÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA - RFO** | Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE  **VERSÃO: 2025-2** |

**Orientações gerais:Orientações gerais:**

A abertura de processo de licenciamento ambiental deve ser por meio do link:

<http://meioambiente.sapiranga.rs.gov.br:3078/meioambiente/index.php?class=indexme&cc=5463>

1. O formulário deverá ser devidamente preenchido em todos os seus itens por responsável técnico devidamente habilitado (quando aplicável).
2. Para o caso de não ser pertinente a informação solicitada em relação ao empreendimento, preencher com “**não se aplica**”.
3. **Todos** os documentos necessários ao licenciamento ambiental, listados ao final deste formulário e requeridos pelo sistema, deverão ser apresentados. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento do processo.
4. Tanto o formulário, como todos os demais estudos, laudos e relatórios, deverão ser assinados pelo responsável legal do empreendimento e pelo responsável técnico devidamente habilitado.
5. Documentos a serem apresentados ao Poder Público devem possuir condições de aferição de sua legitimidade e validade, portanto, as assinaturas contidas em documentos e formulários devem ser no formato digital OU reconhecidas em cartórios Ou realizadas diretamente no balcão de atendimento da SEMAPE.
6. É **obrigatório** o preenchimento do endereço eletrônico do **empreendedor**, no campo 1, deste formulário, bem como a atualização dos dados junto ao Setor de Protocolo. Tanto o empreendedor, como o responsável técnico devem ter os dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar entregues as mensagens eletrônicas enviadas ao endereço eletrônico previamente cadastrado.
7. Quando o arquivo for maior do que 16MB, o mesmo deverá ser comprimido. Se mesmo assim, ainda ultrapassar o suportado pelo sistema, deve ser dividido em partes (Ex.: Relatório Parte 1, Relatório Parte2).

**Antes de preencher, confira se este formulário está atualizado, no site da Prefeitura.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome/Razão social: | |
| Nome fantasia: | |
| CPF/CNPJ: | Inscrição Municipal nº: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | CEP: |
| Telefone para contato e responsável (da empresa): | E-mail **do requerente/da empresa** para contato: |
| Responsável legal (conforme contrato social): | CPF: |

**2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO E PELO PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA (caso sejam responsáveis diferentes, duplicar esta tabela):**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Formação Profissional: | Nº do registro profissional no conselho de classe: |
| Anotação de Responsabilidade/Função Técnica (ART/AFT) nº:  (Anexar documento). | Validade da ART/AFT: |

3 IDENTIFICAÇÃO da propriedade alvo da REPOSIÇÃO/COMPENSAÇÃO

**3.1 Dados da propriedade**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº de Registro do imóvel no INCRA (se houver): | |
| Nº no Registro de Imóveis: | |
| Área total registrada (hectares): | Área pública ( ) Área Privada ( ) |
| Zona Urbana ( ) Zona Rural ( ) |  |
| Endereço: | |
| Localidade: | Município: |
| O requerente é também o proprietário da área alvo do PRAD? ( ) Sim ( ) **Em caso da execução do projeto em propriedade privada de posse de terceiros, o titular da matrícula (proprietário) deve assinar autorização e declaração de ciência da execução e monitoramento da RFO.** | |

**3.2 Localização do empreendimento**

**3.2.1 Quanto às coordenadas**: o(s) ponto(s) para a medição deverá(ão), obrigatoriamente, estar no formato de coordenadas UTM WGS-84/SIRGAS

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenadas **(UTM WGS-84/SIRGAS):** | Fonte: |

**3.2.2 Roteiro de acesso da área proposta para o projeto:** percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local.

|  |
| --- |
|  |

**3.2.3 Quanto à proximidade com a Unidade de Conservação ARIE do Morro Ferrabraz**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Incidente na ARIE do Morro Ferrabraz ou sua Zona de Amortecimento |
|  | Fora da ARIE do Morro Ferrabraz ou sua Zona de Amortecimento |

4 QUANTO À proposta de execução do projeto:

4.1 Marque abaixo a propostas de execução do projeto:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Opções | Urbana | Rural |
| 5.1. Reposição Florestal Obrigatória por plantio de mudas |  |  |
| 5.2. Reposição Florestal Obrigatória por Área Ecologicamente Equivalente à Desmatada |  |  |

***Declaro que li e estou ciente das diretrizes e orientações contidas neste formulário.***

***Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.***

***Declaro estar ciente que pendências não atendidas, no prazo de 120 dias, a contar de sua solicitação pela SEMAPE, implicará no encerramento automático do processo.***

***Declaro, para os devidos fins, que não possuo débitos oriundos de infrações ambientais e/ou de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento, conforme legislação vigente.***

Sapiranga, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do responsável legal do empreendedor  Nome completo:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do responsável técnico pelas informações  Nome completo:  CPF: |

**DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA A SER ANEXADA NA PRESENTE SOLICITAÇÃO**

1. A análise destes documentos **não exclui a possibilidade de exigência de complementações adicionais** ao processo de licenciamento, sempre que a documentação mínima não seja satisfatória para garantir a segurança ambiental.
2. Os estudos deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
3. **Caso todos documentos obrigatórios não sejam apresentados, o processo será INDEFERIDO.**
4. **Atenção**: os itens 9 e 10 serão preenchidos conforme a proposta (ou um, ou outro, ou ambos).

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Formulário devidamente preenchido e assinado |
| 2 | Cópia do CPF/CNPJ do proprietário e do representante legal (quando couber). |
| 3 | Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando se tratar de área rural. |
| 4 | Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada, no Registro de Imóveis. |
| 5 | Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo, projeto e execução, com previsão mínima de 2 anos. |
| 6 | Cópias da(s) licença(s)/autorização(es) ambiental(is) emitida(s) que autoriza(m) o manejo da vegetação afetada na implantação das obras e empreendimentos licenciados, objeto deste projeto, com respectivo relatório pós corte de cada licença ambiental **OU** documento administrativo (Notificação, Advertência ou Auto de Infração) que exigiu a RFO. |
| 7 | Mapeamento: Arquivo KMZ/KML do mapa contendo as poligonais da propriedade e das áreas de plantio ou de compensação e da Reserva Legal (quando couber), no formato de coordenadas UTM WGS 84 OU SIRGAS |
| 8 | Em caso da execução do projeto em propriedade privada de posse de terceiros, apresentar anuência do proprietário, tanto para execução, como para o monitoramento. |
| 9 | PROJETO TÉCNICO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA, POR PLANTIO DE MUDAS:  **a)** Justificativa e objetivos;  **b)** Área total em hectares do plantio proposto;  **c)** Quadro do número de mudas por espécie florestal (nome comum e científico), devendo ser indicadas espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, com distribuição natural na região do município de Sapiranga (**\***). **O número de espécies das mudas a serem utilizadas na compensação deve ser de, no mínimo, a metade do número de espécies a serem suprimidas.** Serão aceitas espécies nativas com maior abrangência quando se tratar de plantios realizados na arborização urbana (calçadas);  **d)** Metodologia de plantio e manutenção das mudas com tratos culturas até o (2º) segundo ano de monitoramento;  **e)** Identificação da(s) área(s) de plantio (se área pública ou privada, perímetro rural ou urbano);  **f)** Memorial fotográfico da(s) área(s) proposta(s) para plantio;  **g)** Cronograma de implantação do projeto prevendo envio anual de relatórios técnicos de monitoramento por um período de **no mínimo de 2 (dois) anos**, podendo o prazo ser estendido, caso não tenha ocorrido sucesso no desenvolvimento das mudas, admitindo-se **ao final do período de monitoramento** um percentual de 10% de falha.  **h)** Relatórios de monitoramento:  As mudas deverão ter, no mínimo 1,6 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, estar com estado fitossanitário saudável e estar tutorada, com tutor de madeira, medindo 2 m (dois metros) de altura, nos casos de arborização urbana, e, para os demais casos, as mudas deverão ter, no mínimo, 0,80 m (oitenta centímetros) de altura, com tutor medindo 1 m (um metro) de altura.  Os relatórios de monitoramento deverão conter, obrigatoriamente: avaliação descritiva sobre o desenvolvimento do projeto executado, com levantamento das condições locais e das possíveis perturbações (como fogo, existência de pragas, espécies invasoras, animais domésticos, invasões, etc.); relatório fotográfico, com imagens representativas do local, datadas, georreferenciadas e com legenda.  O relatório final conclusivo deverá conter análise da reposição florestal, com indicativos qualiquantitativos que permitam comprovar o desenvolvimento satisfatório das mudas plantadas a e a efetividade do projeto executado.  Identificado o insucesso na execução da RFO com base no projeto técnico aprovado, deverá ser apresentada proposta complementar com medidas saneadoras e proposições alternativas que contemplem o replantio ou a indicação de novas áreas para o plantio.  Todos os relatórios apresentados deverão ser elaborados por responsável técnico habilitado e estar acompanhados de ART.  **(\*) Para reposição da arborização urbana, atender o disposto na Lei Mun. nº 6.749/2021** |
| 10 | PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO POR ÁREA EQUIVALENTE   1. Justificativa e objetivos; 2. Laudo de cobertura vegetal indicando o estágio sucessional da formação estabelecida conforme as Resoluções do CONAMA 33/1994, 417/2009 e 441/2012, indicando as principais espécies de ocorrência na área, a presença de áreas consideradas de preservação permanente que não serão computadas para compensação, a presença de espécies consideradas imunes ao corte e ameaçadas de extinção; 3. Área total do local proposto para compensação; 4. Arquivo em formato kmz, indicando: (a) polígono da área total do imóvel, (b) polígono da área correspondente à compensação ambiental, (c) polígono da Reserva Legal (quando em área rural), (d) localização de APPs (de recursos hídricos e por declividade) incidentes no imóvel. 5. Levantamento topográfico da área a ser averbada, elaborado por técnico habilitado e respectiva ART. 6. Declaração de que a área proposta para a compensação não possua nenhum tipo de averbação ou seja objeto de projeto de recuperação referente a outro processo, requerido por qualquer outro órgão. 7. Caso o imóvel possua mais que um proprietário, **todos** devem anuir à proposta de compensação, por meio de documento, com assinatura eletrônica ou reconhecida em cartório. OU, procuração que autorize um dos proprietários a representar os demais. 8. Cronograma de ações prevendo a averbação da área aprovada como **Servidão Ambiental de Caráter Perpétuo;** 9. Memorial fotográfico do local proposto que demonstrem as características da paisagem;   Observação 1: apresentar posteriormente à SEMAPE, quando aprovado, cópia da certidão de matrícula do imóvel cuja área foi adquirida para a compensação e averbada como Servidão Ambiental; (se o empreendedor já possuir área adquirida, a matrícula da mesma deverá ser entregue no processo da proposta).  Observação 2**:** a destinação de área poderá ser realizada mediante a aquisição e doação ao órgão ambiental competente de área localizada no interior de Unidade de Conservação ARIE Morro Ferrabraz, pendente de regularização fundiária, a critério do órgão licenciador. |

OBSERVAÇÕES:

- Deverá atender a Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006).

*- Para reposição florestal obrigatória, além da Lei da Mata Atlântica, considerar também a Instrução Normativa SEMA nº 01/2018 e suas alterações.*